



COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



KPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 52.009.330/0001-41

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, Conjuntos 203 e 204 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01.452-000

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/157

A **KPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, Conjuntos 203 e 204 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.009.330/0001-41, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262100567, na qualidade de emitente de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emitente" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição líder ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do disposto nos artigos 67, parágrafo 2º e artigo 69, ambos, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a modificação do cronograma da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais Escriturais,, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 13 de dezembro de 2023, perfazendo o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta Pública").

1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático



previsto no inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada à Investidores Profissionais.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA

Comunica-se ao mercado que foram promovidas alterações no cronograma estimado das etapas da Oferta Pública, que passará a vigorar conforme segue:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta Pública pela CVM	08/12/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	08/12/2023
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13/12/2023
4	Liquidação Financeira das Notas Comerciais	14/12/2023
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	15/12/2023

3. DISPENSA DE PROSPECTO, AVISO AO MERCADO E DE LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Nos termos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto, aviso ao mercado e lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que (i) o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, e (ii) não houve realização de procedimento de precificação (*bookbuilding*).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em atendimento ao artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será divulgado por meios iguais aos utilizados para divulgação da Oferta Pública, observado que o Coordenador Líder se certificará de que os potenciais investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta Pública, de que a Oferta Pública foi alterada e suas novas condições.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).



Nos termos do §1º e §2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, até a presente data, não foram recebidos pedidos de subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, por parte dos potenciais Investidores Profissionais, não será aberto período de desistência.

Maiores informações acerca da Emitente, a Oferta Pública e a sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com B3.

O anúncio de início, este Comunicado ao Mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA PÚBLICA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 13 de dezembro de 2023.